



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-159/2016

Data: 24/06/2016

Exma. Senhora

Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Ministério da Educação

Av. 5 de Outubro, 107

1069-018 Lisboa

C/C.: Senhora Diretora-Geral da DGAE

Assunto: **Mobilidade por doença**

Senhora Secretária de Estado,

Muitos docentes têm-se dirigido à FENPROF apreensivos com o atraso, comparativamente a anos anteriores, do lançamento dos procedimentos de mobilidade por doença. Provavelmente, esse atraso dever-se-á à decisão do Governo de submeter a consulta pública, por um prazo de 30 dias, o projeto de Despacho que regulará aqueles procedimentos, já após concluído o normal e obrigatório processo negocial com as organizações sindicais de professores, o que, aliás, é pouco compreensível.

Com efeito, tal decisão tem como consequência que a publicação em Diário da República daquele Despacho nunca ocorrerá em data anterior ao mês de julho, o que, a iniciarem-se os procedimentos de mobilidade por doença apenas a partir daí, gerará dificuldades (que poderão ser insuperáveis) na instrução dos correspondentes pedidos, dado que muitos médicos que acompanham as situações de doença invocadas pelos docentes implicados se encontrarão, nesse momento, em gozo de férias.

Face à situação criada, a FENPROF entende ser imperiosa uma agilização de procedimentos que permita ultrapassar este problema, motivo por que se dirige a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, apelando que diligencie no sentido de ser urgentemente disponibilizado aos docentes, na página da *Internet* da DGAE, o documento “Relatório Médico”, que lhes permita, em tempo oportuno, iniciar a instrução dos pedidos de mobilidade por doença que pretendam apresentar. A FENPROF acrescenta ainda que, em seu entendimento, não existem constrangimentos de ordem jurídica que impeçam a DGAE de avançar com este procedimento antes de publicado o Despacho, ora em consulta pública, dado que o “Relatório Médico” diz exclusivamente respeito às situações de doença invocadas pelos docentes nos pedidos apresentados, para as quais não se encontram previstas quaisquer alterações à legislação ainda em vigor.

Com os melhores cumprimentos

O Secretariado Nacional da FENPROF